

## EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2025

### EDITAL DE PREMIAÇÃO DE BLOCOS DE CARNAVAL PARA A PROGRAMAÇÃO DO “ESQUENTA MONLÉ” 2025

A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. **21.857.115/0001-77**, com sede à Rua Timóteo, nº. 172, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna-se público, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente **EDITAL DE PREMIAÇÃO 01/2025**, realizado em parceria com a Secretária Municipal de Planejamento, visando a seleção de blocos para compor o pré-carnaval do Município de João Monlevade/MG, o **ESQUENTA MONLÉ**, nos termos e condições explicitadas a seguir:

#### 1. OBJETO

Este edital visa regulamentar a premiação e organização dos blocos de carnaval que participarão do evento de pré-carnaval "Esquenta Monlé", promovido pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade. O objetivo é fomentar a cultura local, valorizar a diversidade e incentivar a organização de blocos carnavalescos na cidade.

#### 2. JUSTIFICATIVA

O Pré-Carnaval de João Monlevade esta se tornando uma tradição local em constante expansão, considerando, sobretudo, os seus aspectos culturais, históricos e culturais.

Durante o Pré-Carnaval de João Monlevade, são realizadas diversas apresentações que se constituem manifestações culturais, dada seu caráter coletivo, frequência e parâmetros artísticos envolvidos.

Entretanto, um dos aspectos mais marcantes do Pré-Carnaval, são os blocos de rua fantasiados e os blocos de abadá, que além de embelezarem a festa, criam um atrativo para a toda a população. Todas as apresentações que ocorrem durante a festa, proporcionam uma movimentação econômica relevante durante o período na cidade.

Dessa forma, considerando a relevância cultural e a movimentação econômica supracitada, justifica-se a ação de viabilizar financeiramente a participação dos blocos de rua tradicionais da cidade de João Monlevade, lembrando que, tais blocos não pretendem obter lucro com a referida manifestação.

Diante do exposto, o presente objeto visa apoiar e incentivar a cultura do pré-carnaval no Município de João Monlevade, premiando os blocos e seus integrantes baseados nos seguintes objetivos:

- a) Democratizar e descentralizar o acesso aos recursos públicos;
- b) Fortalecer as práticas artísticas e culturais relevantes que fazem parte dos blocos de carnaval;
- c) Reconhecer o esforço envolvido e premiar atividades que valorizem o Pré-Carnaval de João Monlevade;
- d) Promover os blocos de carnaval como instrumento cultural e turístico do município;
- e) Garantir o acesso da população à informação e o lazer promovidos através da cultura de carnaval.

#### 3. DATA E LOCAL DO EVENTO

O desfile dos blocos do pré-carnaval de João Monlevade será realizado no dia 22 e 23 de fevereiro de 2025 nas vias centrais da cidade. O trajeto do cortejo dos blocos será definido em reunião a ser realizada posteriormente com os blocos selecionados junto com a Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura.

#### 4. CRONOGRAMA

- **Publicação do edital:** 08/01/2025
- **Inscrições até:** 22/01/2025
- **Análise da comissão:** 23 a 27/01/2025
- **Resultado preliminar:** 27/01/2025
- **Prazo de recurso:** 28/01/2025 á 30/01/2025
- **Análise do recurso:** 31/01/2025
- **Resultado final:** 03/01/2025

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES:** Os envelopes devem ser entregues lacrados na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, situada na Rua Timóteo, nº. 172, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade - MG CEP 35.930-027, até o dia 22 de janeiro de 2024, até às 11h.

**PRAZO DE INSCRIÇÃO:** O período de inscrição é do dia 08 de janeiro de 2025 até às 11h de 22 de janeiro de 2024.

**DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (DEVEM SER APRESENTADOS DENTRO DOS ENVELOPES):** No ato de inscrição o bloco interessado deverá apresentar os documentos listados abaixo, mediante preenchimento de requerimento, conforme modelo constante dos anexos I:

### I. Pessoa Jurídica:

- a) Formulário de Inscrição preenchido completa e corretamente (**ANEXO III**);
- b) Autorização para crédito em conta (**ANEXO II**);
- c) Declaração de inexistência de vínculo (**ANEXO V**);
- d) Cópia do CNPJ; (Registro como OSC, ou coletivo (MEI não é permitido));
- e) Estatuto e sua última alteração;
- f) Portfólio do bloco com comprovação de Participação em outras edições de carnaval na cidade (se houver);
- g) Descrição da camiseta, abadá e/ou outra fantasia que será utilizada pelo bloco no desfile;
- h) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, e comprovante de endereço do Presidente.
- i) 15 cartas de auto-declaração assinadas, **caso o bloco deseje pleitear pontuação por pertencer a grupo prioritário** (blocos compostos majoritariamente por pessoas negras, lgbtqiap+ ou pessoas com deficiência) - **ANEXO VIII**

### II. Pessoa Física:

- a) Formulário de Inscrição preenchido completa e corretamente. (**ANEXO IV**);
- b) Autorização para crédito em conta (**ANEXO II**);
- c) Declaração de inexistência de vínculo (**ANEXO V**);
- d) Declaração conjunta ASSINADA por pelo menos 15 integrantes do bloco; indicando um de seus integrantes para representar o bloco junto à Prefeitura Municipal de João Monlevade (**ANEXO I**);
- e) Portfólio do bloco com comprovação de Participação em outras edições de carnaval na cidade (se houver);
- f) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do representante;
- g) Comprovante de endereço do representante escolhido;
- h) 15 cartas de auto-declaração assinadas, **caso o bloco deseje pleitear pontuação por pertencer a grupo prioritário** (blocos compostos majoritariamente por pessoas negras, lgbtqiap+ ou pessoas com deficiência) - **ANEXO VIII**

A inscrição concede à Fundação Casa de Cultura o imediato direito de uso de imagem do BLOCO para divulgar os seus nomes nos meios de comunicação em notícias relativas ao pré-carnaval.

O bloco inscrito que não comparecer ao desfile ficará impedido de participar da próxima edição do pré-carnaval promovido pela Prefeitura Municipal de João Monlevade. Justificativas serão analisadas e diligenciadas.

## 6. DOS PARTICIPANTES:

Poderão participar do desfile, os blocos de carnaval de João Monlevade/MG que se inscreverem na forma deste edital e tiverem sua inscrição deferida pela Comissão de Organização do Pré-Carnaval.

**Fica estabelecido como bloco de carnaval** aqueles que tiverem: bateria própria, e/ou ser composto com o número mínimo de 50 (cinquenta) foliões que estejam caracterizados com abadá ou fantasia.

**Fica estabelecido como bateria** o conjunto de instrumentos e instrumentistas que dão cadência e ritmo aos passistas, foliões e integrantes de um bloco de carnaval ou escola de samba.

**Fica estabelecido como abadá** de carnaval camisa colorida personalizada com logotipos estampados da marca de um grupo ou bloco de carnaval.

Por ocasião dos desfiles, os integrantes do bloco deverão trajar camiseta, abadá, fantasia ou outra vestimenta que o caracterize, priorizando a descontração, o bom humor e a alegria contagiante.

A participação de menores de idade nos blocos fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Vara da Infância e Juventude.

Os blocos serão representados junto à Prefeitura Municipal de João Monlevade, pelo seu presidente (quando pessoa jurídica) e/ou um integrante escolhido pelos demais membros, quando pessoa física.

Respeitar a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 7.1. COTAS DE PREMIAÇÃO

I. Blocos que já participaram de pelo menos uma edição do Esquenta Monlé:

**5 cotas de R\$ 7.545,00**

**3 cotas de R\$ 5.545,00**

II. Blocos novos:

**3 cotas de R\$ 3.545,00**

Os blocos deverão obrigatoriamente vincular o apoio da Prefeitura Municipal de João Monlevade e a Fundação Casa de Cultura em **TODAS** as mídias de divulgação, inclusive o abadá, se houver.

É vedado o uso de mensagens, ainda que subliminares, estampadas em adereços, fantasias, equipamentos, camisetas, abadás e ou quaisquer materiais dos blocos, que façam apologia ao crime, que incite à violência, ou que apresente qualquer forma de discriminação ou preconceito. Também é proibida qualquer menção direta a partido ou autoridade política.

Fica vedado o patrocínio de empresa privada durante o desfile dos blocos, parcerias não tem proibição.

Caso um bloco não seja classificado para premiação, ele poderá pleitear sua participação junto à Fundação Casa de Cultura, que analisará as possibilidades conforme a grade de horários e questões logísticas.

Os blocos deverão planejar suas atividades e estruturas de acordo com as cotas disponíveis para sua categoria.

Os blocos poderão buscar patrocínios desde que a divulgação respeite o manual de aplicação das logomarcas oficiais.

## 8. DOS IMPEDIMENTOS

Com base na Lei (nº 14.133/2021) no artigo 18: “Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação”.

É expressamente vedada a participação de servidores da administração pública do município de João Monlevade.

Não serão considerados para essa seleção blocos de carnaval infantis.

Não pode se inscrever os proponentes que:

- I. tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II. sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Fundação Casa de Cultura, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III. Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança servidores públicos e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções;
- IV. Pessoas ligadas aos agentes políticos e aos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança da Fundação Casa de Cultura, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei para o exercício de 2025, ou outra que vier a substituí-la:

33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Fiscal 0000014

Valor (R\$): 64.995,00

O pagamento da premiação será autorizado pela diretora presidente da Fundação Casa de Cultura após a homologação do resultado em um prazo de até 10 (dez) dias úteis.

## 10. VALOR DA PREMIAÇÃO

Serão premiados um total de 11 (onze) blocos carnavalescos, que cumpram rigorosamente o disposto no presente edital.

Serão concedidas as seguintes premiações:

- I. Serão premiados 11 (onze) blocos carnavalescos que receberão o valor conforme, sua pontuação.

O valor a ser repassado, será por meio de conta bancária do responsável pelo bloco, o qual deverá preencher e entregar no ato da inscrição, a Declaração de Responsabilidade pelo bloco, Anexo I do presente edital.

O representante do bloco, deverá indicar, em modelo próprio, os dados bancários, Anexo II do presente edital, caso seja contemplado o valor será depositado nesta conta.

Sendo a quantidade de inscrição superior a quantidade de vagas para premiação, os inscritos receberão o recurso conforme sua pontuação. Em caso de empate dos participantes, a escolha será por **sorteio**.

## 11. INFRAESTRUTURA OFERECIDA

Cada ponto de concentração (blocos de cortejo) ou ponto fixo (blocos parados) receberá:

- ✓ 2 barracas com balcão na cor branca branca;
- ✓ Sinalização do bloco;
- ✓ 20 gradis para organização.
- ✓ Todas as estruturas aqui listadas serão ofertadas conforme disponibilidade do Município.

## 12. OBRIGAÇÕES DOS BLOCOS

Cada bloco deverá providenciar:

- Pelo menos 5 tambores de lixo grandes;
- Pelo menos 3 agentes de segurança;
- 2 banheiros químicos comuns;
- 1 banheiro químico PNE;
- 5 extintores de incêndio conforme normas ABNT;
- Limpeza do espaço após o evento;
- ART registrada no CREA para equipamentos e estruturas, conforme orientação.

## 13. DA BANCA AVALIADORA

A banca avaliadora do presente edital de premiação será nomeada através de ato normativo pela Fundação Casa de Cultura.

A avaliação seguirá rigorosamente critérios previamente estabelecidos.

A classificação será feita em ordem decrescente (da maior pontuação para a menor pontuação).

A contagem dos pontos deverá ser conferida por cada um dos membros da banca avaliadora, os quais farão a análise dos blocos segundo os critérios da **FICHA DE AVALIAÇÃO (ANEXO VII)** assinarão a ficha de resultado final, anexa a este edital, Anexo IV.

## 14. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

- Participação em edições anteriores:
  - ✓ 2 vezes: 10 pontos
  - ✓ 1 vez: 7 pontos
- Anos de atuação comprovada em eventos carnavalescos:
  - ✓ Primeira vez: 1 ponto
  - ✓ 1 a 3 carnavais: 2 pontos
  - ✓ 3 a 5 carnavais: 3 pontos
  - ✓ Mais de 5 carnavais: 4 pontos
- Representação de OSC:
  - ✓ Sim: 3 pontos
- Grupos compostos majoritariamente por pessoas dos grupos prioritários (pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIAP+) :

- ✓ Sim: 3 pontos (com comprovação em cartas de auto-declaração de pelo menos 15 pessoas)
- \*Os blocos que pleitearem essa pontuação devem comprovar através de cartas de autodeclaração. A Fundação Casa de Cultura se reserva o direito de fazer diligência através de nomeação de uma Comissão de Diversidade e Acessibilidade (CDA). Os grupos cujo pleito for considerado injusto não receberão a pontuação.

- Bloco premiado entre os melhores de 2024:
  - ✓ Sim: 2 pontos
- Proposta de cortejo:
  - ✓ Banda: 2 pontos
  - ✓ DJ: 1 ponto
  - ✓ Ritmistas: 2 pontos
  - ✓ Alegorias: 2 pontos
  - ✓ Som de porte: 2 pontos
  - ✓ Trio elétrico: 3 pontos
  - ✓ Carro de som: 1 ponto
  - ✓ Caracterização personalizada: 2 pontos
  - ✓ Esboço de mapa (projeto do local de concentração e por onde irá passar): 1 ponto

## 15. SELEÇÃO DOS MELHORES BLOCOS DO ESQUENTA MONLÉ 2025

- **Os blocos contemplados por este edital serão avaliados pela** Comissão de Organização do Pré-Carnaval e, conforme pontuação, serão selecionados os 3 melhores blocos de 2025 a serem premiados simbolicamente no último dia do Esquenta Monlé.
- **Avaliação e Pontuação**
- Cada critério será avaliado de 0 a 20 pontos, totalizando 100 pontos.
- A média das notas dos jurados será usada para determinar a pontuação final de cada bloco.
- Os três blocos com as maiores pontuações serão os premiados.

### 15.1. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os seguintes critérios serão utilizados para definição dos blocos vencedores, cada um dos critérios receberá sua nota, conforme anexo VIII do presente edital.

- **Fidelidade à Proposta Inscrita no Edital (20 pontos)**

- ✓ Avaliação do quanto o bloco seguiu a proposta apresentada no edital, incluindo temas, repertório, figurinos ou abadás e estilo de atuação (estático ou de cortejo).
- ✓ Criatividade e Originalidade (20 pontos)

- **Inovação nas fantasias, abadás, alegorias e/ou na performance do bloco.**

- ✓ Apresentação de elementos diferenciados que promovam o encantamento e a valorização cultural.

- **Animação e Interação com o Público (20 pontos)**

- ✓ Capacidade de engajar e animar o público presente.
- ✓ Energia e entusiasmo dos participantes do bloco.

- **Cumprimento das Obrigações Operacionais (20 pontos)**

- ✓ Respeito aos horários estabelecidos para início e término das apresentações.
- ✓ Manutenção da limpeza e organização do espaço após a atuação.
- ✓ Colaboração com a segurança e ordem do perímetro.

- **Impacto Cultural e Comunitário (20 pontos)**

- ✓ Promoção da cultura local, especialmente com destaque para tradições carnavalescas e inclusão social.
- ✓ Participação ativa da comunidade na organização e performance.

## **16. DOS DESFILES DOS BLOCOS**

Os blocos inscritos irão desfilar no dia 22 e 23 de fevereiro de 2025.

A ordem dos desfiles, será estabelecida em reunião, definidos juntamente com os representantes dos blocos e a Fundação Casa de Cultura.

## **17. DA SELEÇÃO**

A escolha do candidato está condicionada a avaliação dos blocos por parte da comissão designada pela Fundação Casa de Cultura ao qual os membros não podem fazer parte de nenhum bloco participante.

## **18. DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados em até o dia 03 de fevereiro de 2025 após o término da análise por parte da comissão, e serão publicados pela Prefeitura de João Monlevade, através de seus canais de comunicação.

## **19. DOS RECURSOS**

Será assegurado aos candidatos o direito a recursos.

O recurso deverá ser fundamentado, de forma escrita e ser entregue na Prefeitura Municipal de João Monlevade de acordo com os prazos constantes no Anexo VII;

As alterações de pontuação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do resultado da nova classificação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de João Monlevade – MG.

## **20. RELATÓRIO FINAL**

Até 30 dias após o evento, os blocos deverão enviar à Fundação Casa de Cultura:

Relatório escrito e fotográfico contendo relatos e registros visuais dos seguintes fatores:

- Tamanho e perfil do público;
- Estruturas utilizadas;
- Atrações, se houver;
- Indumentárias dos foliões;
- Bateria, se houver.

O relatório será avaliado e contará como pontuação para o edital do próximo ano.

## **LISTA DE ANEXOS**

**ANEXO III** - Formulário De Inscrição(Pessoa Jurídica)

**ANEXO IV** - Formulário De Inscrição(Pessoa Física)

**ANEXO V** - Declaração De Não Vínculo Com Órgão Público

**ANEXO VI** - Ficha Resultado Final

**ANEXO VII** - Ficha De Avaliação

**ANEXO VIII** - Modelo De Carta De Auto-declaração

**ANEXO IX** - Nota De Esclarecimento Sobre Ações Afirmativas e Grupos Prioritários

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As atividades desenvolvidas pelos blocos premiados não geram nenhum tipo de vínculo legal com a Fundação Casa de Cultura.

Em casos de empate, os seguintes critérios serão utilizados: bloco mais antigo, maior número de participantes e maior nota no critério pluralidade.

Os blocos participantes ao realizarem a inscrição, declaram total concordância com os termos deste edital.

A forma de divisão de recursos dos recursos financeiros ou destinação dos mesmos não compete à Fundação Casa de Cultura, ficando está isenta de responsabilidade de toda e qualquer negociação feita entre os membros dos blocos vencedores.

Cada bloco é inteiramente responsável pela segurança e por seguir as normas vigentes para realização de eventos na organização de suas atividades (concentrações e eventos em pontos fixos).

A Prefeitura Municipal de João Monlevade e a Fundação Casa de Cultura reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

João Monlevade/MG, 08 de dezembro de 2025

NADJA LIRIO FURTADO  
Diretora-Presidente  
Fundação Casa de Cultura



João


Monlevade/MG, \_\_\_\_ de Janeiro de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável do Bloco

**ANEXO II**

**Autorização para crédito em conta**

**A Fundação Casa de Cultura**

Eu, \_\_\_\_\_ (responsável pelo bloco \_\_\_\_\_), CPF nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO, para os fins de direito, e sob as penas da lei, a transferência de crédito para a referida conta. Informações da conta corrente:

Banco:

Agência:

Dígito da agência, caso tenha:

Conta Corrente:

Dígito da Conta Corrente:

Atenciosamente,

João Monlevade/MG de de 2025

---

Assinatura responsável do Bloco

ANEXO III  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Nome do bloco:		BLOCO DE CORTEJO	
Quantidade de foliões:		BLOCO ESTÁTICO	
Razão Social:			
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>			
Nome Completo:			
Estado Civil:	Profissão:	Data de Nascimento:	
Documento de Identidade:	CPF:		
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado/UF:	País:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	Email:	
Coordenador Geral:	Nome:	Telefone:	
Assessor de Coordenação	Nome:	Telefone:	
Assistentes de Produção (funções)	Nome:	Telefone:	
<b>DO EVENTO</b>			
Público Alvo:	Classificação Indicativa:	TEMPO DE DURAÇÃO PARADO (EVENTO OU CONCENTRAÇÃO)	
<b>PROPOSTA (BLOCOS DE CORTEJO)</b>			
<p><b>MENCIONAR:</b> TEMA DO BLOCO , DESCRIÇÃO DO PÚBLICO ALVO, FANTASIAS, INDUMENTÁRIAS, ORGANIZAÇÃO DE ALAS, DESCRIÇÃO DE ELEMENTOS E/OU EQUIPAMENTOS DO CORTEJO, TAIS COMO: BATERIA , BANDA, TRIO OU CARRO ALEGÓRICO (SE HOVER); DESCRIÇÃO DE INTERVENÇÕES, TAIS COMO: COREOGRAFIAS, DINÂMICA, E ARRANJOS;</p>			

**SUGESTÃO DE CORTEJO (BLOCOS DE CORTEJO)**

**MENCIONAR:** DESCRIÇÃO DO ESPAÇO E LOCALIZAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO, RUAS A PASSAR (ITINERÁRIO), EXPECTATIVA DE TEMPO DE CORTEJO, ESTRUTURAS A SEREM USADAS NA CONCENTRAÇÃO, ETC. ANEXAR MAPA DO EVENTO EXPLICANDO CADA DETALHE

**PROPOSTA (BLOCOS ESTÁTICOS)**

**MENCIONAR:** TEMA, LOCAL A SER REALIZADO, DESCRIÇÃO DETALHADA DO PÚBLICO ALVO; EXPECTATIVA DE PÚBLICO, LISTAGEM E DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS, SUGESTÃO DE FECHAMENTO DE VIAS, DESCRIÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO; DESCRIÇÃO DE ATRAÇÕES E APARATOS EXTRAS, TAIS COMO: BATERIA , BANDA, TRIO OU CARRO ALEGÓRICO (SE HOVER); DESCRIÇÃO DE DEMANDAS DE SERVIÇOS APOIO DA PREFEITURA.

**APRESENTAR EM ANEXO LAYOUT DO EVENTO - ANEXAR MAPA DO EVENTO EXPLICANDO CADA DETALHE**

--

**DADOS BANCÁRIOS**

ATENÇÃO: Deverá ser conta nominal ao próprio proponente, não sendo admitida apresentação de contaconjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa.

<b>Titular da conta:</b>				<b>Banco:</b>	
<b>Número da conta:</b>	<b>Agencia:</b>	<b>Dígito:</b>	<b>Operação:</b>	<b>Cidade:</b>	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
(PESSOA FÍSICA)

Nome do bloco:		BLOCO DE CORTEJO	
Quantidade de foliões:		BLOCO ESTÁTICO	
<b>DADOS DO REPRESENTANTE</b>			
Nome Completo:			
Estado Civil:		Profissão:	Data de Nascimento:
Documento de Identidade:		CPF:	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado/UF:	País:	CEP
Telefone 1:	Telefone 2:	Email:	
Coordenador Geral:	Nome:	Telefone:	
Assessor de Coordenação	Nome:	Telefone:	
Assistentes de Produção (funções)	Nome:	Telefone:	
Coordenador Geral:	Nome:	Telefone:	
<b>DO EVENTO</b>			
Público Alvo:	Classificação Indicativa:	TEMPO DE DURAÇÃO PARADO (EVENTO OU CONCENTRAÇÃO)	
<b>PROPOSTA (BLOCOS DE CORTEJO)</b>			
<p><b>MENCIONAR:</b> TEMA DO BLOCO , DESCRIÇÃO DO PÚBLICO ALVO, FANTASIAS, INDUMENTÁRIAS, ORGANIZAÇÃO DE ALAS, DESCRIÇÃO DE ELEMENTOS E/OU EQUIPAMENTOS DO CORTEJO, TAIS COMO: BATERIA , BANDA, TRIO OU CARRO ALEGÓRICO (SE HOVER); DESCRIÇÃO DE INTERVENÇÕES, TAIS COMO: COREOGRAFIAS, DINÂMICA, E ARRANJOS;</p>			



**SUGESTÃO DE CORTEJO (BLOCOS DE CORTEJO)**

**MENCIONAR:** DESCRIÇÃO DO ESPAÇO E LOCALIZAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO, RUAS A PASSAR (ITINERÁRIO), EXPECTATIVA DE TEMPO DE CORTEJO, ESTRUTURAS A SEREM USADAS NA CONCENTRAÇÃO, ETC. ANEXAR MAPA DO EVENTO EXPLICANDO CADA DETALHE

**PROPOSTA (BLOCOS ESTÁTICOS)**

**MENCIONAR:**TEMA, LOCAL A SER REALIZADO, DESCRIÇÃO DETALHADA DO PÚBLICO ALVO; EXPECTATIVA DE PÚBLICO, LISTAGEM E DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS, SUGESTÃO DE FECHAMENTO DE VIAS, DESCRIÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO; DESCRIÇÃO DE ATRAÇÕES E APARATOS EXTRAS, TAIS COMO: BATERIA , BANDA, TRIO OU CARRO ALEGÓRICO (SE HOVER); DESCRIÇÃO DE DEMANDAS DE SERVIÇOS APOIO DA PREFEITURA.

**APRESENTAR EM ANEXO LAYOUT DO EVENTO - ANEXAR MAPA DO EVENTO EXPLICANDO CADA DETALHE**

**DADOS BANCÁRIOS**

**ATENÇÃO:** Deverá ser conta nominal ao próprio proponente, não sendo admitida apresentação de contaconjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa.

<b>Titular da conta:</b>				<b>Banco:</b>	
<b>Número da conta:</b>	<b>Agencia:</b>	<b>Dígito:</b>	<b>Operação:</b>	<b>Cidade:</b>	

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VI**

**FICHA RESULTADO FINAL**

<b>RESULTADO FINAL BLOCOS</b>		
<b>NOME DO BLOCO</b>	<b>NOTAS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>

Assinatura dos membros avaliadores:

**ANEXO VII**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO**

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO</b>		
<b>NOME DO BLOCO:</b>		
<b>CRITÉRIOS DESCLASSIFICATÓRIOS</b>		
ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS E ANEXOS: <b>SIM ( ) NÃO ( )</b>		
PREENCHIMENTO CORRETO DE TODOS OS ANEXOS: <b>SIM ( ) NÃO ( )</b>		
<b>CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS</b>		
CRITÉRIOS	MÉRITOS AVALIADOS	PONT.
BLOCO REGULARIZADO (CNPJ)	Comprovante cadastral de pessoa jurídica *Se houver = 02 pontos	
NÚMERO DE CARNAVAIS PARTICIPADOS	Quantidade de carnavais em que o Bloco pode comprovar participação no ESQUENTA MONLÉ. *1 carnavais = 7 pontoS *2 carnavais = 10 pontos	
ATUAÇÃO COMPROVADA	Anos de atuações comprovadas *primeira vez: 1 ponto *1 a 3 carnavais: 2 pontos *3 a 5 carnavais: 3 pontos *mais de 5 carnavais: 4 pontos	
PREMIAÇÃO EM 2024	*comprovada 2 pontos	
PROPOSTA DE CORTEJO	*banda 2 pontos *DJ 1 ponto	
REPRESENTAÇÃO DE OSC	*3 pontos se comprovado	
COMPOSIÇÃO DO BLOCO POR GRUPO PRIORITÁRIO	*com comprovação 3 pontos	
RITMISTA	*2 pontos	
ALEGORIAS	*2 pontos	
SOM DE PORTE	* 2 pontos	
VEÍCULOS	*trio elétrico 3 pontos *carro de som 1 ponto	
CARACTERIZAÇÃO PERSONALIZADA	**2 pontos (detalhada)	
ESBOÇO DE MAPA	*projeto do local de concentração e por onde vai passar o cortejo : 1 ponto	

	Qualidade do material apresentado (a proposta é	
PROPOSTA	coerente e realizável? A proposta consegue promover inclusão, interação e difusão de ações positivas?) *Regular: 3 pontos *Bom: 5 pontos *Ótimo: 7 pontos	
<b>TOTAL:</b>		

João Monlevade/MG de de 2025

---

Assinatura responsável da Comissão

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE CARTA DE AUTO-DECLARAÇÃO**

[Nome da Instituição/Organização]

**EDITAL DE PREMIAÇÃO 01/2025**

[Cidade], [Data]

À Comissão de Organização do Pré-Carnaval,

Eu, [Nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF [número] e RG [número], residente no endereço [endereço completo], venho, por meio desta, declarar, para os devidos fins, minha condição de elegibilidade conforme os critérios de inclusão estabelecidos no edital supracitado.

Declaro que:

**(Para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as))**

*Reconheço-me como [preto(a) ou pardo(a)], em consonância com os critérios estabelecidos pela Lei n.º 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), considerando os aspectos fenotípicos e socioculturais.*

**(Para candidatos(as) autodeclarados(as) LGBTQIA+)**

*Identifico-me como pessoa pertencente à comunidade LGBTQIA+, sendo minha identidade de gênero e/ou orientação sexual alinhada ao propósito de promoção da inclusão previsto no edital.*

**(Para candidatos(as) autodeclarados(as) Pessoas com Deficiência - PCD)**

*Sou pessoa com deficiência, conforme os critérios estabelecidos pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015), e apresento laudo médico comprobatório conforme exigido no edital.*

*Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade desta declaração pode acarretar minha exclusão do processo seletivo, além de sanções previstas na legislação aplicável.*

[Cidade], [Data]

Assinatura: \_\_\_\_\_

[Nome completo do membro do bloco]

## ANEXO IX - NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE AÇÕES AFIRMATIVAS

**Prezados(as) representantes de blocos carnavalescos,**

As ações afirmativas previstas neste edital têm como objetivo reconhecer, valorizar e promover a inclusão de grupos historicamente marginalizados, tais como pessoas negras, LGBTQIA+ e pessoas com deficiência (PCD). Estas políticas são instrumentos essenciais para combater desigualdades estruturais e assegurar oportunidades mais justas para todos.

Gostaríamos de reforçar a importância da integridade e da ética no momento de pleitear a pontuação adicional destinada aos blocos compostos majoritariamente por pessoas pertencentes a esses grupos. O reconhecimento por ações afirmativas é um direito legítimo daqueles que realmente se enquadram nos critérios estabelecidos e, portanto, requer comprometimento com a verdade.

A falsa autodeclaração ou qualquer tentativa de obtenção indevida de pontuação não apenas desrespeita os princípios do edital, mas também prejudica diretamente os grupos que estas políticas procuram beneficiar. Além disso, configura um ato passível de sanções, incluindo a desclassificação do bloco ou outras medidas cabíveis previstas na legislação.

Estamos confiantes de que todos os participantes compartilham do nosso compromisso com a transparência e com os valores que sustentam este edital. Nosso objetivo comum é fortalecer a diversidade e a representatividade cultural no pré-carnaval de nossa cidade, garantindo que todos os blocos sejam avaliados de maneira justa e dentro dos critérios estabelecidos.

Contamos com a colaboração de cada um(a) para fazer deste processo um exemplo de respeito, inclusão e celebração da nossa cultura. Caso tenham dúvidas sobre os critérios ou necessitem de esclarecimentos, a equipe organizadora está à disposição para auxiliá-los.

Agradecemos pela compreensão e pelo compromisso com os valores deste edital.

Atenciosamente,

**Nadja Lírio Furtado**  
**Diretora-presidente**  
**Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**